



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho constrói, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

Via - Jurídico
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDO NOS BAIRROS DO NOBRE E
MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A
EMPRESA RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI -
EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I - Paulista/PE, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pelo seu Secretário nomeado através da **Portaria nº 010/2017**, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por sócio administrador, Sr. **Luiz Américo de Miranda Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2480099 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.893.514-87, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria, 266, Apto. 601, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 089/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros do Nobre e Maranguape II, no Município do Paulista/PE, que se regerá pelas normas constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 821/2019 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Prazo de Execução ao Contrato Nº 089/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa, por solicitação da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros do Nobre e Maranguape II, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **30 de agosto de 2019**, bem como a prorrogação do prazo de execução pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **29 de agosto de 2019**, tendo como fundamento a suas cláusulas oitava e nona.

Parágrafo Único – justificativa – Considerando a readequação dos projetos do destino final de drenagem das ruas do bairro do Nobre e planilhamento dos recursos contratados e aditivados, houve então um intervalo de tempo considerável na obra, impossibilitando o cumprimento do cronograma de execução da obra e considerando a necessidade de conclusão da obra para cumprimento da meta do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os informes e despachos o **Ofício nº 821/2019 – SEIN**, que solicita o **Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Prazo de Execução ao Contrato Nº 089/2018**, firmado com a sua respectiva justificativa devidamente emitida pela Engenheira Srª. **Maria Cristina Pimentel Monteiro – CREA-PE nº 8640-DPE, Matrícula 103.32**, e pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho contínuo, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 089/2018, de 29 de agosto de 2018, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 10 de julho de 2019.

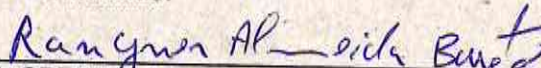


Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Meio Ambiente
Contratante

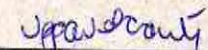


Rio Branco Construtora EIRELI - EPP
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 432.483.304-49



2. CPF/MF: 12611506434





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho constrói, pela cidade e por você

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2018

4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 089/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2018

PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 02.157.951/0001-08

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Prazo de Execução ao Contrato Nº 089/2018, cujo objeto é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros do Nobre e Maranguape II, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 30 de agosto de 2019, bem como a prorrogação do prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de agosto de 2019, tendo como fundamento a suas cláusulas oitava e nona.

Parágrafo Único – justificativa – Considerando a readequação dos projetos do destino final de drenagem das ruas do bairro do Nobre e planilhamento dos recursos contratados e aditivados, houve então um intervalo de tempo considerável na obra, impossibilitando o cumprimento do cronograma de execução da obra e considerando a necessidade de conclusão da obra para cumprimento da meta do convênio.

ASSINATURA: 10/07/2019.

Paulista/PE, 10 de julho de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 21/08/2019 D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

